

RESPONDER:

ATT: DEPUTADO MARCELO DEDA

1) O art. 115 da Constituição
sergipense foi declarado inconstitucional pelo STF.
2) Remeto cópia do meu
projeto.

Salvador, 20 de maio de 1999

Sr. Deputado,

A AATR-BA é uma ONG que atua na oferta de assessoria e formação política, técnica e jurídica para sindicatos, associações e advogados de trabalhadores rurais, bem como nas áreas de políticas públicas e Direitos Humanos, razões pelas quais, constantemente, a entidade é procurada por estudantes em busca de informações e subsídios.

A mais recente demanda diz respeito a **Mecanismos de Controle Externo do Judiciário e Participação Popular.**

Como sabemos que a única Constituição Estadual que chegou a ter o Conselho Estadual de Justiça aprovado foi a de Sergipe, graças a seu trabalho, e como temos tido informações, pela imprensa, de que, mais uma vez, o deputado trabalha na matéria, agora a nível federal, indagamos sobre a possibilidade de obtermos resposta para duas indagações:

1

A primeira é se a lei complementar de que fala o parágrafo único do original artigo 115 da Constituição de Sergipe, que institui o Conselho Estadual de Justiça, chegou a ser redigida e, caso afirmativo, se teríamos acesso a ela.

2

Segunda questão é como estão as discussões em torno do assunto atualmente, se há algum projeto tramitando, que informações recentes poderiam ser úteis para o trabalho de um aluno concluinte em Ciência Política em universidade local.

Antecipadamente grata, na expectativa de informações,

Atenciosamente,

Isadora Browne Ribeiro
ISADORA BROWNE RIBEIRO
Colaboradora da AATR-BA

aatrba@elitenet.com.br

Respondido por e-mail. [assinatura]